



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 350/2023 – CGM

Processo nº 5836/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2021-PMC – 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 3.048/2021-PMC.

Requerente: Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Contratação de empresa para especializada para Prestação de Serviços de Acesso a Internet via Fibra.

RELATÓRIO

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral do Município, para manifestação, o Procedimento de 2º aditamento ao Contrato Administrativo nº 3.048/2021-PMC, avençado entre o Município de Cametá e a empresa L M WANZELER EIRELI, CNPJ nº 20.369.151/0001-29, proveniente do Pregão Eletrônico nº 048/2021 – PMC, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Acesso a Internet via Fibra.

No processo administrativo contam os seguintes documentos:

- Capa nº 5836/2023;
- Ofício nº 641/2023 – SMS/PMC;
- Justificativa para o aditamento;
- Cópia do Contrato Administrativo nº 3.048/2021-PMC/SMS;
- 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 3.048/2021-PMC/SMS;
- Despacho 1269.2023-GAB/PMC;
- Ofício nº 395/2023-DCONTAB, encaminhando a Declaração de Adequação de Despesa assinada pelo Chefe do Departamento de Contabilidade;
- Declaração de Despesa assinada pelo Chefe do Departamento de Contabilidade;
- Ofício nº 209/2023/CPL à empresa L M WANZELER EIRELI;
- Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e do FGTS;
- Despacho da CPL à Procuradoria Geral do Município, solicitando parecer;
- Decreto de designação do Presidente e membros da CPL;
- Minuta do 2º Termo Aditivo;
- Ofício nº 2544/2023 encaminhando o Parecer Jurídico nº 1109/2023;
- Autorização do Ordenador de Despesas;
- 2º Termo Aditivo assinado;
- Despacho da CPL à CGM, solicitando Parecer Final;

DO CONTROLE INTERNO

AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 01 – CENTRO - CAMETÁ-PA– CEP: 68.400-000
E-mail: cgm.cameta21@gmail.com
Tel.: (91) 98465-8515



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93.

O exame dos atos realizados nas fases interna do processo demonstrou que os transmisses cumpriram as exigências legais.

A manutenção da contratação demonstra-se necessária, uma vez que se trata de serviço contínuo e de grande relevância à população.

Adota-se o parecer jurídico como complemento a fundamentação.

É o necessário a relatar.

CONCLUSÃO

O exame dos atos realizados do processo de aditamento contratual demonstrou que foram cumpridas todas as determinações vigentes, nas fases de habilitação e contratação, esta Controladoria Geral do Município atesta a **regularidade do referido processo** estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Porém orientamos que seja dada a devida publicidade ao ato.

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Cametá/PA, 30 de novembro de 2023.